



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.950, DE 27 DE MAIO DE 2015.

*-Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento-base dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí, no total de 11% (onze por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de Maio/2014 à Abril/2015, mais aumento real.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015.

Tatuí, 27 de Maio de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/05/2015.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 255/15, da Câmara Municipal de Tatuí).**